

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

Retificação do edital nº 645, 20 de setembro de 2019

Processo seletivo 2020/2º semestre - Mestrado profissional em Nutrição Clínica

ONDE SE LÊ

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **29/10/2019 a 13/11/2019**, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 15h, na secretaria acadêmica da Coordenação de Pós-graduação em Nutrição Clínica do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro (INJC/UFRJ), Centro de Ciências da Saúde, Bloco J, 2º andar, Sala J2-009, Universidade Federal do Rio de Janeiro, *campus* Ilha do Fundão. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador(a), com poder específico para tal finalidade, designado(a) por documento registrado em cartório. Serão também aceitas inscrições encaminhadas por empresas de distribuição (Correios ou outra), desde que a documentação seja recebida pelo programa dentro do prazo de inscrição. Para tanto, a documentação deverá ser postada por meio de serviços de entrega expressa e com a devida antecedência. O programa não se responsabiliza por eventuais atrasos dos Correios. Endereço para envio da documentação:

Programa de Pós-graduação em Nutrição. Instituto de Nutrição Josué de Castro. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Av. Carlos Chagas Filho, 373. Ed. do Centro de Ciências da Saúde, Bloco J / 2º andar. Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ. CEP 21941-902

LEIA-SE

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **29/10/2019 a 08/11/2019**, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 15h, na secretaria acadêmica da Coordenação de Pós-graduação em Nutrição Clínica do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro (INJC/UFRJ), Centro de Ciências da Saúde, Bloco J, 2º andar, Sala J2-009, Universidade Federal do Rio de Janeiro, *campus* Ilha do Fundão. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador(a), com poder específico para tal finalidade, designado(a) por documento registrado em cartório. Serão também aceitas inscrições encaminhadas por empresas de distribuição (Correios ou outra), desde que a documentação seja recebida pelo programa dentro do prazo de inscrição. Para tanto, a documentação deverá ser postada por meio de serviços de entrega expressa e com a devida antecedência. O programa não se responsabiliza por eventuais atrasos dos Correios. Endereço para envio da documentação:

Programa de Pós-graduação em Nutrição. Instituto de Nutrição Josué de Castro. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Av. Carlos Chagas Filho, 373. Ed. do Centro de Ciências da Saúde, Bloco J / 2º andar. Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ. CEP 21941-902

ONDE SE LÊ

4.1.3. VAGAS SERVIDORE(A)S DA UFRJ

São reservadas aos servidores da UFRJ 02 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas; (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e; (e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº 7555, de 29 de agosto de 2017. Para estas vagas, os candidatos deverão enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração da Direção da Unidade de lotação constando que o candidato terá liberação integral para cursar o mestrado.

LEIA-SE

4.1.3. VAGAS SERVIDORE(A)S DA UFRJ

São reservadas ao(à)s servidore(a)s da UFRJ, 02 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s e; e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa. O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº 7555, de 29 de agosto de 2017. Para estas vagas, o(a)s candidato(a)s deverá(ão) apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da Direção da Unidade de lotação constando liberação integral para cursar o mestrado.